

Editais :: Projeto Prática do Direito; Direito na Prática

FACULDADE SÃO SALVADOR - COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

Processo seletivo para participação no “Projeto Prática do Direito; Direito na Prática”, na qualidade de Estagiário-assistente de Direito Penal.

EDITAL Nº 001/2010 – 17 de novembro de 2010 - CURSO DE DIREITO

A Faculdade São Salvador, através da Coordenação do Curso de Direito, no intuito de promover atividades práticas, que vão além das atividades de simples assistencialismo e visando à formação e aperfeiçoamento prático e reflexão profissional dos acadêmicos, convoca os alunos do curso de Direito para participar do processo seletivo referente ao Projeto “A prática do Direito; O Direito na Prática”, mediante condições estabelecidas neste edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital e executado pela Coordenação do Curso de Direito – Faculdade São Salvador.

1.2 O concurso compreenderá uma única fase e, em caso de empate nesta, haverá uma segunda fase. Persistindo o empate, desenvolver-se-á uma terceira e última fase. As provas serão realizadas no Auditório da Faculdade São Salvador.

1.3 FASES

1ª fase: consistirá em uma prova objetiva, composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e). 2ª fase (só ocorrerá em caso de empate na 1ª fase): prova discursiva, composta por 2 (duas questões); 3ª fase (só ocorrerá em caso de empate na 2ª fase): consistirá na apresentação oral dos candidatos a uma banca examinadora – o aluno deverá estudar três assuntos, informados pela coordenação do curso de Direito, e um desses será sorteado no momento da apresentação para a banca examinadora. Todas as fases possuem caráter eliminatório.

1.4 O concurso destina-se a selecionar um aluno do curso de Direito (2º ao 9º semestre) para exercer a atividade de estagiário-assistente, atuando ao lado do professor da disciplina Direito

Penal, no Tribunal do Júri, a ser realizado no dia 1º de dezembro de 2010. Para cada Júri será realizado um processo seletivo distinto.

1.5 O aluno aprovado no processo seletivo só poderá atuar naquele Júri ao qual se destina o concurso. Este não poderá participar do processo seletivo subsequente.

1.6 Será aprovado o aluno que obtiver maior pontuação na prova objetiva (fase única). Caso haja empate, serão obedecidos aos dispostos nesse edital.

2. DAS FUNÇÕES

2.1 O aluno aprovado exercerá a função de estagiário-assistente e ficará sob a orientação do professor da disciplina “Direito Penal”, o mesmo que atuará no Tribunal do Júri.

2.2 REQUISITO: para participar do processo seletivo, o aluno deverá estar cursando entre o 2º e o 9º semestre do Curso de Direito, na Faculdade São Salvador.

2.3 DAS HORAS COMPLEMENTARES: as horas dessa atividade só serão computadas, como estagiário assistente, se este participar de todo o processo de julgamento, desde a abertura até o momento em que for encerrada a sessão.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada na recepção da Faculdade São Salvador (2º andar): o aluno deverá preencher a ficha de inscrição com o seu nome completo, turma, semestre que está cursando, e-mail e telefone para contato.

3.2 Quaisquer informações equivocadas será da responsabilidade do aluno.

4 DO LOCAL, DATA, REALIZAÇÃO E CONTEÚDO DAS PROVAS

4.1 As provas (inclusive da 2ª e 3ª fases, em caso de empate) serão realizadas no auditório da Faculdade São Salvador.

4.2 1ª Fase (prova objetiva): 27 de novembro de 2010 (sábado) – das 14:00 às 18:00; 2ª fase (prova discursiva): 29 de novembro de 2010 (segunda-feira) – horário a confirmar; 3ª fase (apresentação oral): 30 de novembro de 2010 (terça-feira) – horário a confirmar.

4.3 O conteúdo para realização da prova específica, bem como para a realização das outras fases (caso haja empate), contemplará todo o conteúdo constante no plano de curso da disciplina “Direito Penal I”, do Curso de Direito, da Faculdade São Salvador, são eles:
INTRODUÇÃO AO DIREITO PENAL: Conceito. Denominação. Acepções. Características. Direito Penal como Direito Público. Direito Penal Constitucional. Fins do Direito Penal. Direito Penal Objetivo, Subjetivo e

Científico. Direito Penal Comum e Especial. Direito Penal e Direito Processual Penal. Direito Penal e Ciência do Direito Penal. O Direito Penal e outros ramos da Ciência jurídica; Ciências criminais: Criminologia, Política Criminal, História do Direito Penal, Direito Penal Comparado; Filosofia do Direito Penal; Ciências auxiliares do Direito Penal: Medicina Legal, Psicologia Judiciária, Psiquiatria Forense, Criminalística, Polícia Científica. DESENVOLVIMENTO HISTÓRICO DO DIREITO PENAL: Períodos: Da vingança privada à publicização do Direito Penal Represália privada. Composição voluntária. Consuetudinário e de intimidação. Período Humanitário (CesareBeccaria) e Período Científico (CesareLombroso). Composição Legal. Direito Penal Público; Direito Penal romano; Direito Penal germânico; Direito Penal Canônico; Período Humanitário. A era das codificações; Escolas penais: Escola Clássica, Escola positiva, Escola crítica, O tecnicismo jurídico, Escola correcionalista, Escola moderna alemã. BREVE HISTÓRIA DO DIREITO PENAL BRASILEIRO: Período colonial; Código Criminal do Império; Código Penal da República; Consolidação das Leis Penais; Código Penal de 1940; A reforma Penal de 1984; Movimento pela Reforma da Parte Especial do Código Penal: o Anteprojeto de 1998. GARANTISMO PENAL: Interpretação das Leis Penais, Constituição e Garantismo penal; Princípios constitucionais em matéria penal, função de garantia e tutela penal dos Direitos Humanos; Princípio da legalidade dos delitos e das penas; Princípio da intervenção mínima; Princípio da Humanidade; Princípio da personalidade; Princípio da individualização da pena; Princípio da culpabilidade; Introdução à Teoria do Crime: Conceito jurídico do crime: formal, material; Crime e ilícito civil. Classificação. Divisão bipartida e tripartida. A solução brasileira. Crime e Contravenção. Categorias de crimes. Elementos:

Tipicidade, Antijuridicidade, Culpabilidade.

4.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e de documento de identidade original.

4.5 Não será permitido ingresso de candidato no local de realização da prova após horário fixado para o seu início.

4.4 O candidato que se retirar do ambiente de realização da prova não poderá retornar em hipótese alguma.

4.5 A prova terá duração de 4(quatro) horas.

4.6 O candidato somente poderá retirar-se do local, levando a prova, no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

Renato Salles

Coordenador do Curso de Direito

Rúbia Almeida

Coordenadora de Atividades complementares do Curso de Direito